



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

P A R E C E R

TC-004725.989.19-8

Prefeitura Municipal: Barrinha.

Exercício: 2019.

Prefeitos: Mituo Takahasi e Maria Emilia Marcari.

Períodos: (01-01-19 a 16-09-19) e (17-09-19 a 31-12-19).

Advogada: Ana Maria de Paula Coelho (OAB/SP nº 199.945)

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-6.

EMENTA: CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA. EXERCÍCIO: 2019. PARECER FAVORÁVEL.
RECOMENDAÇÕES.

Ensino: 26,26%. FUNDEB: 97,17% (parcela deferida aplicada até 31.01.2020). Magistério: 64,28%. Pessoal: 50,40%. Saúde: 37,18%. Transferência ao Legislativo: Regular. Execução Orçamentária: Superávit de 2,82%. Remuneração dos Agentes Políticos: Regular. Investimentos: 6,67%. Encargos Sociais: Regulares. Precatórios: Regulares. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004725.989.19-8.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 22 de junho de 2021, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Barrinha, relativas ao exercício de 2019, com recomendações à margem do parecer, excetuados os atos pendentes de apreciação por parte deste Tribunal.

Determinou, por fim, ao Cartório, após o trânsito em julgado, o encaminhamento dos autos à Unidade de Fiscalização competente, para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal, e, em seguida, ao arquivo.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.

Publique-se.

São Paulo, 19 de agosto de 2021.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

MS